MUNICIPAL Nº 601/2015
Data: 05 de agosto de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulações de dotações, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Suplementação

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 Fundo Municipal de Saúde
01003010013.2117 Plantões Médicos
33190 Aplicações Diretas (267) DR 10201.....R$ 400.000,00

Anulações

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 Fundo Municipal de Saúde
01003030013.2158 Implantação, Estruturação e Manutenção do CAPS
33390 Aplicações Diretas (280) DR 10201.....R$ 150.000,00
34490 Aplicações Diretas (287) DR 10201.....R$ 50.000,00

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
00802440005.2143 Folha de Pagamento do FMAS
33190 Aplicações Diretas (234) DR 10000.....R$ 145.000,00
33191 Aplicações Diretas Dec Ope entre Órgãos (235) DR 10000.....R$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 05 de agosto de 2015.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito Municipal